



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 11 / 2019

Altera a alínea "a", inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.862/15, acrescentando o termo Iemanjá ao feriado fixo municipal.

LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a Seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica alterado o disposto na alínea "a", inciso I do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.862/15, passando a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I

a) dia 02 (dois) de Fevereiro – Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá;"

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.862/15.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

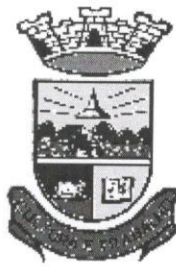
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE,
EM __ DE __ DE ____.

Luis Henrique Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Adilson da Rosa Andrade
Secretário Municipal da Administração

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande, em __ de ____ de 2019


Alexandre Cardozo da Silva
- Vereador autor do Projeto de Lei -



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Justificativa

Este Projeto de Lei Municipal justifica-se pela importância de reconhecer a referida divindade, pertencente às religiões de matriz africana, no calendário de feriados do município, onde há muitos praticantes de Candomblé, Umbanda e outras religiões de vertente afro. Além disso, o feriado de 02 (dois) de Fevereiro é amplamente relacionado pela comunidade em geral como sendo o dia de Iemanjá, não ficando apenas restrito a Nossa Senhora dos Navegantes, divindade pertencente à Igreja Católica Apostólica Romana.

A aprovação deste Projeto de Lei Municipal visa se conectar com a realidade da comunidade arroio-grandense, que em grande parte também atribui a referida data à Iemanjá, sendo importante que o Poder Público reconheça em forma de Lei esta questão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Arroio Grande em ___ de ____ de 2019.

Alexandre Cardozo da Silva
- Vereador autor do Projeto de Lei -